



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI Nº 264/2008

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 149/2005, Lei Municipal n.º 215/2006 e Lei Municipal n.º 229/2007 e dá outras providências.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Os quadros previstos no § 1º do art. 3º da Lei Municipal n.º 149/2005, atualizado pelo art. 1º da Lei Municipal nº 215/2006 e pelo art. 1º da Lei Municipal nº 229/2007, passam a ter a seguinte composição:

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Padrão		Salário Base R\$	Vagas	Carga Horária
1	Auxiliar de Serviços Gerais	380,00	50	40 H/S
1	Vigia	380,00	20	40 H/S
1	Eletricista	380,00	05	40 H/S
1	Trabalhador Braçal	380,00	15	40 H/S
1	Lavadeira	380,00	05	40 H/S
1	Merendeira	380,00	25	40 H/S
1	Recepcionista	380,00	10	40 H/S
2	Fiscal de Tributos	392,91	15	40 H/S
2	Fiscal Sanitário	392,91	15	40 H/S
2	Agente Administrativo	392,91	20	40 H/S
2	Agente de Saúde	392,91	30	40 H/S
2	Auxiliar de Enfermagem	392,91	15	40 H/S
2	Carpinteiro	392,91	05	40 H/S
2	Mecânico	392,91	05	40 H/S
2	Motorista II (Veículo Pequeno / CNH-B)	392,91	15	40 H/S
2	Pedreiro	392,91	05	40 H/S
2	Agente Comunitário de Saúde	392,91	18	40 H/S
3	Operador de Trator de Pneus	442,32	08	40 H/S
3	Operador de Máquinas	442,32	20	40 H/S
3	Operador de Máquinas e Manutenção	442,32	15	40 H/S
3	Assistente Administrativo	442,32	35	40 H/S
4	Motorista de Ambulância (CNH-D)	520,00	08	40 H/S
4	Motorista I (Veículo Grande / CNH-D)	520,00	25	40 H/S
5	Operador de Raio-X	589,68	04	20 H/S
5	Técnico Agropecuário	589,68	04	40 H/S

1

E-mail: pmnovaguarita@amm.org.br - Home page: www.prefeituranovaguarita.com.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

5	Técnico em Enfermagem	589,68	10	40 H/S
5	Técnico em Higiene Dentária	589,68	04	40 H/S
5	Técnico em Laboratório	589,68	04	40 H/S
6	Engenheiro Agrônomo	1.500,00	02	40 H/S
6	Engenheiro Civil	1.500,00	02	40 H/S
6	Médico Veterinário	1.500,00	02	40 H/S
6	Engenheiro Sanitarista	1.500,00	01	40 H/S
6	Fonoaudiólogo	1.500,00	01	40 H/S
6	Nutricionista	1.500,00	01	40 H/S
7	Fisioterapeuta	1.800,00	02	40 H/S
7	Analista de Controle Interno	1.800,00	02	40 H/S
7	Assistente Social	1.800,00	02	40 H/S
7	Psicóloga	1.800,00	01	40 H/S
8	Farmacêutico Bioquímico	2.000,00	02	40 H/S
9	Odontólogo	2.500,00	04	40 H/S
9	Enfermeiro	2.500,00	10	40 H/S
10	Médico	4.200,00	06	40 H/S

QUADRO DE ESCOLARIDADE – REQUISITO DE INVESTIDURA

Cargo	Escolaridade
	2005/2008
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado
Carpinteiro	Alfabetizado
Vigia	Alfabetizado
Eletricista	Alfabetizado
Lavadeira	Alfabetizado
Mecânico	Alfabetizado
Pedreiro	Alfabetizado
Trabalhador Braçal	Alfabetizado
Operador de Trator de Pneus	Alfabetizado
Operador de Máquinas	Alfabetizado
Operador de Máquinas e Manutenção	Alfabetizado
Merendeira	Alfabetizado
Agente Administrativo	Ensino Fundamental
Agente de Saúde	Ensino Fundamental
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental
Motorista de Ambulância (CNH-D)	Ensino Fundamental
Motorista I (Veículo Grande / CNH-D)	Ensino Fundamental
Motorista II (Veículo Pequeno / CNH-B)	Ensino Fundamental
Recepcionista	Ensino Fundamental
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental
Assistente Administrativo	Ensino Médio

2



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Fiscal de Tributos	Ensino Médio
Fiscal Sanitário	Ensino Médio
Operador de Raio – X	Ensino Médio – Profissionalizante
Técnico Agropecuário	Ensino Médio – Profissionalizante
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio – Profissionalizante
Técnico em Higiene Dentária	Ensino Médio – Profissionalizante
Técnico em Laboratório	Ensino Médio – Profissionalizante
Assistente Social	Ensino Superior
Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior
Enfermeiro	Ensino Superior
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior
Engenheiro Civil	Ensino Superior
Fisioterapeuta	Ensino Superior
Médico	Ensino Superior
Médico Veterinário	Ensino Superior
Odontólogo	Ensino Superior
Engenheiro Sanitarista	Ensino Superior
Fonoaudiólogo	Ensino Superior
Psicóloga	Ensino Superior
Nutricionista	Ensino Superior
Analista de Controle Interno	Ensino Superior (Direito, Contabilidade, Economia ou Administração)

Art. 2º - O quadro previsto no art. 23 da Lei Municipal n.º 149/2005 e art. 2º da Lei Municipal n.º 215/2006, passam a ter a seguinte composição:

Cargos de Confiança	Vagas	CC / R\$	FG / R\$
Chefe de Gabinete	01	761,45	200,00
Assessor Jurídico	01	2.420,00	-
Assessor Contábil	01	2.420,00	-
Assessor de Planejamento	01	2.420,00	-
Controlador Geral Interno	01	1.800,00	-
Coordenador de Informatização de Contas	01	990,00	-
Secretário Municipal de Administração	01	1.337,60	-
Gerente da Junta de Serviços Militares	01	589,68	150,00
Gerente da Unidade Municipal de Cadastro	01	589,68	150,00
Gerente de Recursos Humanos	01	589,68	150,00
Gerente de Frotas	01	589,68	150,00
Secretário Municipal de Fazenda	01	1.337,60	-
Gerente de Materiais e Almoxarifado	01	589,68	150,00
Gerente de Patrimônio e Compras	01	589,68	150,00
Gerente de Fiscalização e Tributos	01	589,68	150,00

3



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Gerente de Contabilidade	01	589,68	150,00
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01	1.337,60	-
Gerente de Agricultura e Meio Ambiente	01	589,68	150,00
Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social	01	1.337,60	-
Gerente de Promoção e Assistência Social	01	589,68	150,00
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer	01	1.337,60	-
Gerente de Desporto e Lazer	01	589,68	150,00
Gerente de Educação e Cultura	01	589,68	150,00
Secretário Municipal de Saúde	01	1.337,60	-
Gerente de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	01	589,68	150,00
Gerente de Vigilância Sanitária	01	589,68	150,00
Gerente de Controle e Prevenção de Endemias	01	589,68	150,00
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	01	1.337,60	-
Gerente de Serviços Públicos	01	589,68	150,00
Gerente de Obras e Engenharia	01	589,68	150,00
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários	01	1.337,60	-
Gerente de Assuntos Fundiários	01	589,68	150,00

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita – MT, 18 de março de 2008.

NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL
ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal